



JUSTIÇA FEDERAL EM SERGIPE

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA Nº 15/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SERGIPE, E A EMPRESA REAL ENERGY LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SERGIPE**, inscrita no CNPJ nº. 05.426.567/0001-48, com sede na Av. Carlos Rodrigues da Cruz, 1500, Bairro Capucho, Aracaju/SE, neste ato representada pela Juíza Federal na Direção do Foro, **LIDIANE VIEIRA SANTOS DO BOMFIM**, matrícula n. JU119, designada pelo Ato nº 817/2023, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, disponibilizado no Diário Eletrônico Administrativo TRF5 n. 193.0/2023, de 10/10/2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **REAL ENERGY LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.116.138/0001-38, sediada na Av. Beira Canal, 49, Bultrins, em Olinda/PE, CEP 53.320-085, e-mail: licitacao@realenergy.com.br, fone: (81) 3244-1004/3429-1705, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **GABRIEL CARVALHO FURTADO** (qualificado nos autos), tendo em vista o que consta no Processo nº 0000645-31.2024.4.05.7300 e em observância às disposições dos arts. 57, §1º e 65, II e §1º da Lei nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS

1.1. Observadas as razões técnicas declaradas, ficam acrescidos os serviços listados nos instrumentos anexos ao presente Termo Aditivo, com os respectivos aumentos de valores.

Valor inicial do contrato: R\$ 431.986,46

1º Aditivo de valor com acréscimo financeiro: R\$ 14.556,77

Valor final do contrato: R\$ 446.543,26

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA:

2.1. - Ao prazo de execução dos serviços, ficam acrescidos 7 (sete) dias, compreendendo o período adicional de 08/12/2024 a 14/12/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1. Nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei n. 8.666/93, o presente termo aditivo, sob a forma

de extrato, será publicado nos Diário Oficial da União - Seção 3 e Diário Oficial Eletrônico da Justiça Federal da 5ª Região (podendo ser consultado no site: www.trf5.jus.br ou www.jfse.jus.br).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Com as alterações constantes deste termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário e alterações posteriores.

E assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 01 (uma) via eletrônica que, lido e achado conforme, vai assinado juntamente com as testemunhas abaixo, para que produzam os necessários efeitos legais.

Aracaju/SE, data(s) no campo da assinatura(s).

LIDIANE VIEIRA SANTOS DO BOMFIM

Juíza Federal - Diretora do Foro

(Ato da Presidência do TRF5 n. 817/2023)

GABRIEL CARVALHO FURTADO

Representante legal da CONTRATADA

Testemunhas:

- Jairo Oliveira Ramos

Matrícula nº SE203 JF/SE

- Flávia Alcantara Nascimento

Matrícula nº SE564 JF/SE

ANEXOS

Contrato n. 15/2024: 4482798

Ordem de serviço: 4502544

Solicitação de termo aditivo e planilhas de acréscimo: 4760173 e 4760183

Justificativa técnica para o aditamento contratual (COMFOBRAS): 4760264



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIA ALCÂNTARA NASCIMENTO, SUPERVISOR(A) DE SEÇÃO**, em 16/12/2024, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JAIRO OLIVEIRA RAMOS, SUPERVISOR(A) ASSISTENTE**, em 16/12/2024, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LIDIANE VIEIRA SANTOS DO BOMFIM, DIRETOR DO FORO**, em 17/12/2024, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Carvalho Furtado, Representante Legal**, em 18/12/2024, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4770022** e o código CRC **34831A33**.
